



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 018/2022 – SEME/PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – SEME/PMS

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 018/2022 - SEME/PMS

PARTES AS AÇÃO CONTRATUAL:

LOCATORIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA – SEME/PMS

LOCADOR (A): **JOSINALDO SANTOS ABRANTES**

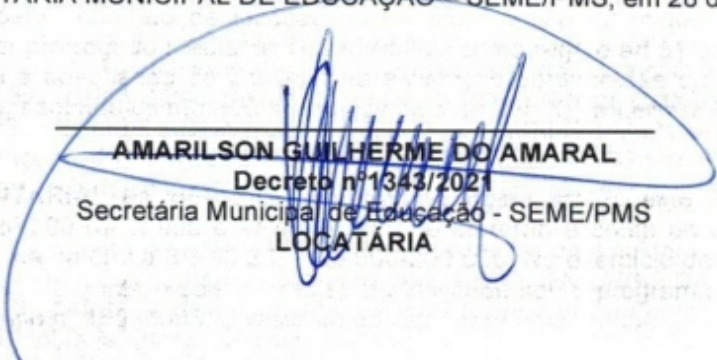
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado em fundamento legal na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 – SEME/PMS; Processo Administrativo nº6198 /2021 – SEME/PMS e Elaborado conforme as recomendações dos pareceres: Parecer da Controladoria Geral do Município de Santana nº069/2022- CGM e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº120/2022- PGM/PMS/AP.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades de continuidade de serviço da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento do Anexo da **E.M.E.B. PARAÍSO DA CIDADANIA**, situado na Rua Oswaldo Cruz, nº679, bairro Paraiso, Santana – AP. O terreno possui uma área total de 270,27, m², com superfície seca, topografia plana. Prédio em regular padrão, regular conservação, estrutura de alvenaria, piso em lajota, acabamento interno e externo pintado, e forro com laje

DA VIGÊNCIA: O presente contrato de locação terá a vigência de 12 meses a contar, 01/03/2022 a 28/02/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo como rege o art.51 da Lei nº8.245, de 1991 e, desde que comprovada à adequação do imóvel para satisfação do interesse público e a compatibilidade com o valor de mercado, segundo os requisitos exigidos pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a importância de R\$ 43.200,00 (quarenta e seis mil reais) e correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na natureza 3.3.90.36, - 0.3.500-200 000. No exercício de 2022, fica empenhada a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na atividade sob o programa 12.361.0015.2080.0000; conforme nota de empenho nº.16030003. O restante do valor será empenhado no exercício de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS, em 28 de fevereiro de 2022.



AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Decreto nº1343/2021
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS
LOCATÁRIA